





TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS - Valor até R\$ 62.725,59*

PROAD 7158/2025

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item do PAC: PAC 2025 id 04015 - na Unidade Gestora de Orçamento SECOM.

Item do SIGEO: 151132025000214

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a SECOM

Em consulta ao PAC (link: https://intranet.trt12.jus.br/PAC) referente ao exercício de 2025, realizada no dia 31 de julho de 2025, não se observaram demandas similares às que estamos solicitando. Assim, não há possibilidade de agrupar as demandas e, portanto, não se vislumbra a configuração de fracionamento de despesa em relação à presente demanda.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

O combo de microfone é necessário pois a SECOM faz muitas gravações utilizando o Iphone em ambientes abertos, com ruído externo. Atualmente essas gravações são feitas com um microfone emprestado pelo técnico terceirizado e o Tribunal precisa adquirir seus equipamentos.

A mala é necessária pois é extremamente comum que sejam realizadas gravações fora da Sede e é preciso transportar os equipamentos de gravação em segurança. Atualmente isso é feito de forma improvisada, correndo o risco de choques, quedas etc.

O adaptador de bateria é necessário pois a câmera adquirida recentemente possui apenas uma bateria, o que limita consideravelmente o tempo de gravação sem interrupções. A SECOM possui outras baterias para esse tipo de câmera, necessitando apenas do adaptador.



As duas luzes de LED bem como a parabólica modificadora de luz serão utilizadas em ambientes externos com iluminação reduzida, que necessitam do auxílio de luz artificial para realizar gravações profissionais com as câmeras.

As quatro baterias serão utilizadas nas câmeras, especialmente nas gravações externas do Tribunal.

A gaiola para celular bem com a luz led para celular serão utilizadas para fazer gravações dinâmicas com o Iphone 16 recentemente adquirido.

A presente contratação está relacionada com o seguinte objetivo estratégico 2021/2026, na Perspectiva Sociedade – "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais - Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho."

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Aquisição de equipamentos para gravação: 1 kit de microfones de lapela sem fio capaz de gravar até duas pessoas, 2 luzes de led compactas e versáteis para gravações, 1 modificador de luz (softbox) que cria luz focada e suave com bordas nítidas, 1 adaptador de Bateria Np-f970 para Câmera Blackmagic Pocket 6k, 1 maleta resistente para viagem para carregar equipamentos, 4 baterias para câmeras sony, 1 gaiola/cage para celular e Painel de LED para celular.

Especificação detalhada do objeto:

GRUPO 1

• Item 1 - Duas luzes de led/refletor de estúdio bicolor

Potência de pelo menos 14.350 Lux

Bicolor com temperatura de cor ajustável de 2700-6500K ou superior

Bluetooth integrado

Display OLED



Atualizações frequentes de firmware

CRI de 96 ou superior

TLCI de 98 ou superior

Marca e modelo indicados: LED Nanlite Forza 60B II

 Item 2 - Um modificador de luz (softbox, parabólico) que cria luz focada e suave com bordas nítidas

Tamanho: 60 centímetros

Possuir 16 lados

Incluir Speed Ring

Possuir frente removível

Possuir defletor interno

Peso não superior a 2,3kg

Marca e modelo indicados: Softbox Nanlite Sb Fz60

GRUPO 2

Item 3 - Gaiola/cage para celular

Deve ser compatível com modelos do Iphone 14 e posteriores

Alças duplas ajustáveis

Estrutura metálica

Preenchimento de silicone antiderrapante

Botões de travamento para braçadeiras e alças de mola

Pelo menos duas sapatas frias

Possuir suporte para tripé

Marca e modelo de referência: Ulanzi Lino

Item 4 - Painel de LED para iluminação fotográfica

Bateria recarregável embutida de no mínimo 3100 mAh

360 opções de cores RGB ou superior

Carregamento tipo-c

CRI≥95 2500-9000K

Marca e modelo de referência: Ulanzi VI120



Itens avulsos

• Item 5 - Uma mala resistente para carregar equipamentos para viagem

Deve possuir rodas e alças

Material: Plástico resistente/endurecido

Ferrolhos com opção para colocar cadeado

Espuma para absorção e suporte. Na parte superior, a espuma deve ser tipo "caixa de ovos" e, na parte inferior, a espuma deve ser pré-recortada em blocos, que se moldam ao formato e tamanho de cada objeto, conforme necessidade.

Certificação IP65 (resistente a poeira e intempéries) ou superior

Dimensões **mínimas** do Produto:

Altura: 22 cm

Largura: 43 cm

Comprimento: 55 cm

Dimensões máximas do Produto:

Altura: 38 cm

Largura: 59 cm

Comprimento: 72 cm

Marcas e modelos de referência: Ubermann ou Vonder

• Item 6 - Quatro baterias para câmeras sony

Modelos aceitos: NP-F970, NP-F980 ou NP-F980L

Amperagem mínima: 10050mAh

Tela LCD integrada que mostra a carga restante em tempo real

Pelo menos uma porta USB-C para carregamento

Voltagem mínima: 7.3v

Tipo: Li-ion

Marca e modelo de referência: Memorytec

 Item 7 - Um Adaptador de bateria Np-f970 para Câmera Blackmagic Pocket 6k e cabo

Adaptador de placa de bateria para baterias Sony NP-F F970 F750 série para



alimentar produtos Blackmagic Design

Cabo de alimentação de 12 V para câmera Blackmagic Pocket Cinema BMPCC 4K / 6K e 6K Pro

Saída 1: DC 12V para alimentar BMPCC. Saída 2: DC 5,5 * 2,1 mm 8 V para monitor e outros dispositivos

• Item 8 - Um combo de microfone de lapela capaz de gravar duas pessoas Incluir 2 microfones.

Sem fio.

Formato: microfone lapela.

Plug and play

Som Hi-Fi de 48 KHz/24 bits

Resposta de frequência: 20Hz–20kHz

Cancelamento de Ruído Ambiental (ENC)

Transmissão estável até 300m

Possuir dois Transmissores TX com Microfone omnidirecional

Marca e modelo de referência: Hollyland Lark M2 duo ou Microfone DJI Mic BR - DJI108.

Orçamento estimativo com suas quantidades - valores das planilhas estimativas								
Grupo	Item	Equipamento	Quantid ade (un)	Valor Unitário	Valor Total			
1	1	Luz de led/refletor de estúdio bicolor	2	R\$ 1.866,04	R\$ 3.732,08			
	2	Modificador de luz (softbox,	1	R\$ 2.051,92	R\$ 2.051,92			



		parabólico			
2	3	Gaiola/cage para celular	1	R\$ 638,21	R\$ 638,21
	4	Painel de LED para iluminação fotográfica	1	R\$ 249,70	R\$ 249,70
Não pertence a grupo	5	Mala resistente para carregar equipamentos para viagem	1	R\$ 1.579,21	R\$ 1.579,21
Não pertence a grupo	6	Bateria para câmeras sony	4	R\$ 616,83	R\$ 2.467,32
Não pertence a grupo	7	Adaptador de bateria	1	R\$ 519,53	R\$ 519,53
Não pertence a grupo	8	Combo de microfone de lapela capaz de gravar duas pessoas	1	R\$ 1.419,59	R\$ 1.419,59
		R\$12.657,56			

Os Itens pertencentes ao Grupo 1, itens 1 e 2, necessitam ser compatíveis entre si, pois a parabólica será utilizada em conjunto com as luzes de LED e há diferenças entre conectores/encaixes entre as diferentes marcas. Por esse motivo, foram



agrupados (grupo 1) e direciona-se a compra para a marca Nanlite, que possui as melhores luzes led do mercado, em especial por terem o diferencial de proporcionarem atualizações frequentes do firmware, algo que as marcas concorrentes não oferecem. Dessa forma, o equipamento se mantém atualizado ao longo do tempo, diminuindo a necessidade de novas compras futuras.

Os itens pertencentes ao Grupo 2, itens 3 e 4, também necessitam ser compatíveis entre si, pois o painel de LED será utilizado conjuntamente com a gaiola para celular. Por esse motivo, foram agrupados (grupo 2) e os modelos de referência são da marca Ulanzi.

Os itens 5, 6, 7 e 8 serão licitados individualmente, sem agrupamento.

Todos os 8 itens devem ter garantia mínima de 3 meses e a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da comunicação, por e-mail, da publicação da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, n° 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

O critério adotado como melhor solução é o critério misto, possuindo dois grupos bem como itens isolados, separando os equipamentos por tipo/modelo. Esse caminho permite mais participação, pois não se é obrigado a ofertar para todos os itens, onde se possibilita uma participação mais especializada, direta (com menos cadeia de intermédio) e contratar assim propostas economicamente mais vantajosas para Administração.

Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os



parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Presi 793/2022, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como "incorporados" à produção e funcionamento do equipamento.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, serão corretamente descartados para reciclagem, observando toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração as políticas internas de descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, existentes à época.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade

6 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

a. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;



- a. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze da liquidação e pagamento;
- b. observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- c. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- d. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- e. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm 006 2016.pdf;
- f. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- g. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
- h. obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na



investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Através da estimativa do valor da contratação, verificou-se que a solução permite a aquisição mediante dispensa de licitação, por envolver valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado), conforme autorizado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):



O critério adotado como melhor solução é a licitação mista, possuindo dois grupos bem como itens isolados, separando os equipamentos por tipo/modelo. Esse caminho permite mais participação, pois não se é obrigado a ofertar para todos os itens, onde se possibilita uma participação mais especializada, direta (com menos cadeia de intermédio) e contratar assim propostas economicamente mais vantajosas para Administração.

Como o valor total da contratação não ultrapassa R\$ 80.000,00 (total por item ou lote ou 12 meses de contratação), este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I do art. 48 da LC 123/2006).

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço por grupo ou item, com apenas duas casas decimais, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

A aquisição será realizada pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.

Critérios Fiscais:

- CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- ✔ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida;
- ✔ Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:
- ✔ CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- ✔ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
- ✔ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8 – Recursos orçamentários



Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: (168106) 02.131.0033.219I.0042-0000 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Natureza da Despesa: 4490.52: : Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4490.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

9 - Informações complementares

Qualquer dúvida pode ser dirimida com o servidor Vítor Magalhães, através do telefone (48) 3216-4307, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail vitor.magalhaes@trt12.jus.br.

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não são necessários ajustes à adequação do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não se aplica.

12 – Análise de Riscos

O Mapa de Riscos apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência. A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos.



Destaca-se que os riscos encontrados são inferiores a 15 e serão apresentados em documento separado.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto à empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

- 1. Termo de Recebimento Provisório
- 2. Termo de Recebimento Definitivo
- 3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

15 – Condições de pagamento



Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

- I Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho Módulo Execução Orçamentária.
- a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.."



16 - Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei."

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação



A equipe de planejamento da contratação, considerando os aspectos administrativos e orçamentários, declara a viabilidade da contratação.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

CAMILA S. V. ABREU

Matrícula: 3418

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br

Ramal: 4348

Substituto do Integrante Demandante

CLAYTON H. WOSGRAU

Matrícula: 2670

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br

Ramal: 4347

Integrante Técnico

VITOR D. MAGALHÃES

Matrícula: 7412

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: vitor.magalhaes@trt12.jus.br

Ramal: 4307

Substituto do Integrante Técnico

DANIELE P. R. de OLIVEIRA

Matrícula: 3807

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: daniele.oliveira@trt12.jus.br

Ramal: 4302

Integrante administrativo:

SULA PATRÍCIA MACIEL

Matrícula: 7493 Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sula.maciel@trt12.jus.br



Ramal: 4240

Substituto do Integrante administrativo:

MAURÍCIO LUIZ MORESCO

Matrícula: 7384 Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: Florianópolis, 13 de agosto de 2025.